

PARECER Nº 061/2022 – CIUT - OS Nº 201/2022

Protocolo nº 7107/2022 – Processo nº 1282/2022

Data: 15/06/2022

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 594/2022**, “Denomina “Valdemar dos Santos Júnior” a rodovia MT-339, no trecho que especifica”.

Autores: Deputado Estadual Faissal

Relator: Deputado Estadual

Valmir Moretto

I – Relatório

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 15/06/2022, oportunidade em que foi requerida a tramitação (fl. 02), sendo encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes no dia 02/08/2022, para emissão de Parecer quanto ao mérito.

A propositura tem por objetivo homenagear o senhor “Valdemar dos Santos Júnior o trecho da Rodovia MT-339, compreendido entre o Rio Sepotuba, divisa entre os municípios de Santo Afonso e tangará da Serra, até entroncamento com a BR-364, conforme sugerido pelo Artigo 1º do referido Projeto de Lei.

A homenagem de denominar o trecho a MT-339 foi atribuída ao senhor “Valdemar dos Santos Júnior”, nascido no dia 1º de dezembro de 1962, em Araguari, Minas Gerais, casou-se com Maria de Souza Oliveira dos Santos com quem teve dois filhos, Pabulo Oliveira dos Santos e Petersom Junior Oliveira dos Santos, Filho de lavrador que era, onde ele sonhava em possuir um pedaço de terra e, para isso, lutou incansavelmente.



Ao longo de vinte anos à frente do movimento por um pedaço de terra, no ano de 2012 Valdemar concretizou um sonho de toda uma vida, a regularização da Gleba Ariranha e Pecuama. A presente proposição objetiva denominar “Valdemar dos Santos Júnior” a MT-339, no trecho compreendido entre o Rio Sepotuba, divisa entre os municípios de Santo Afonso e Tangará da Serra, até entroncamento com a BR-364.

Filho de Valdemar dos Santos e Lindalva Rosa dos Santos, o mais novo de seis irmãos, veio embora com a família em 1973 para o Estado de Mato Grosso, com a finalidade de crescer, defensor da família como seu bem mais precioso, sempre com muita garra e determinação, Valdemar Júnior deixou uma história a ser lembrada por todos.

Após a apresentação da justificativa, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de Parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.

II – Análise

Compete a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trata especificamente do tema abordado restando-se prejudicada a proposição. Já no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

Segundo a ficha técnica não foi identificado nenhum projeto em tramitação de matéria idêntica. Ademais, conforme pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controlado de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto não foram encontradas nenhuma propositura referente ao tema.



Feitas as ponderações acima, passamos a análise, nos seus requisitos necessários e inerentes ao caso.

Conforme a Lei Federal nº 12.781, de 10 de janeiro de 2013, que Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, é vedado à pessoa condenada pela exploração de mão de obra ser homenageada na denominação de bens públicos e segundo a Lei Estadual nº 10.343, de 1º de dezembro de 2015, são proibidas homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção.

Porém, os diplomas jurídicos antes mencionados não se aplicam ao Senhor “Valdemar dos Santos Junior”, pois foi um homem morando enquanto viveu.

Nessa perspectiva, a Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte reconhece a relevância do Projeto de Lei nº 594/2022 de autoria do Nobre Deputado Faissal, uma vez que presta justiça ao senhor “Valdemar dos Santos Júnior” ao homenageá-lo denominando o trecho da Rodovia MT-339, divisa entre os municípios de Santo Afonso e Tangará da Serra.

Conforme informações na Internet, o Superintendente da Associação dos Produtores da MT 480 (Associação que firmou o convênio com o Governo do Estado para a pavimentação da rodovia), Edilson Sampaio, a Construtora Guaxe vai entregar até dezembro os quilômetros contratados de pavimentação no trecho compreendido entre a Rodovia MT 358 e Nova Fernandópolis em Barra do Bugres¹.

A pavimentação da rodovia avança e as máquinas já estão às margens de um dos mais importantes pontos turísticos do Estado de Mato Grosso, a “Casa de Rondon”, construída no início do século passado bem próximo ao Rio Sepotuba.



¹ <https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/?noticias=rodovia-mt-339-deve-se-tornar-o-novo-corredor-de-integracao-do-sudoeste-de-mato-grosso>

A pavimentação já atende os produtores do Assentamento Antônio Conselheiro e promoveu uma valorização expressiva nas propriedades rurais, tanto da comunidade rural anteriormente citada, quanto das fazendas já existentes na região.

Esta Rodovia, a MT 339 possuiu um traçado integrador (pela área rural dos municípios é bem verdade) ligando os municípios de Rio Branco, Salto do Céu, Lambari do Oeste, Barra do Bugres, Nova Olímpia a Tangará da Serra.

A pavimentação é um sonho antigo da população dos municípios anteriormente citados e vai atender também os moradores de Nova Marilândia, Arenópolis e Nortelândia. Os prefeitos destes municípios visitaram a obra na tarde da última sexta-feira (24/06/2022), para onde se dirigiu também a comitiva do Governador Mauro Mendes.

Estima-se que quando plenamente asfaltada, o tráfego aumente consideravelmente e todos os municípios venham usufruir do comércio e prestação de serviços que Tangará oferece. Os produtores da região beneficiada contribuem com 5% do valor dos custos de pavimentação.



Pelas razões expostas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da iniciativa do Projeto de Lei (PL) nº 594/2022, de autoria do Deputado Faissal.

É o parecer.



III – Voto do Relator

Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 594/2022, Denomina “Valdemar dos Santos” a Rodovia MT-339, no trecho que especifica.

Conforme descrito, este Projeto tem a finalidade de homenagear um defensor da família mato-grossense, senhor “Valdemar dos Santos Júnior”, como forma de reconhecer publicamente, que era um homem honrado, justo e trabalhador que tanto contribuiu para o desenvolvimento daquela região.

O Projeto de Lei (PL) nº 594/2022, tem por objetivo enaltecer o Senhor “Valdemar dos Santos Júnior”, figura icônica e bem representativa na região, pois deixou um legado para as futuras gerações.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 594/2022 de autoria do Deputado Faissal.

Sala das Comissões, em 22 de Novembro de 2022.



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 594/2022 - Parecer nº 061/2022.
Reunião da Comissão em: 22 / 11 / 2022
Presidente:
Relator: Valmir Ly Moretto

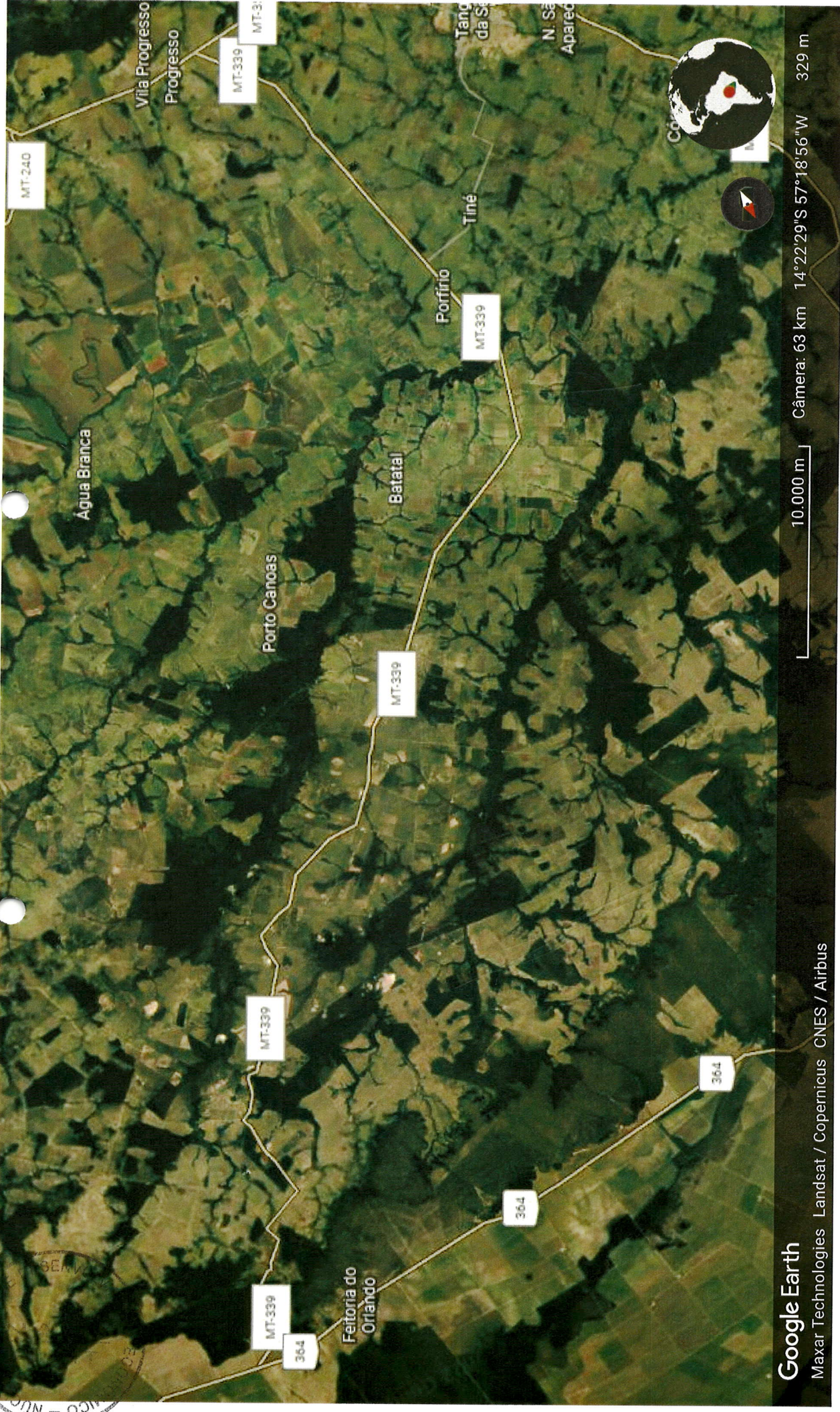
VOTO DO RELATOR
Pelas razões expostas, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei (PL) nº 594/2022 de autoria do Deputado Faissal.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	Valmir Ly Moretto
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI Membro Titular	
DEPUTADO ONDANIR BORTOLINI - NININHO Membro Titular	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN Membro Titular	
Membros Suplentes	
DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO	
DEPUTADO ULYSSES MORAES	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO	



05/08/2022 10:17

Google Earth



Google Earth

Maxar Technologies Landsat / Copernicus CNES / Airbus

10.000 m

Câmera: 63 km 14°22'29\"/>

SPMD/NADE
 Fls. 11
 Ass. [Signature]

https://earth.google.com/web/search/Rodovia+MT-339/@-14.37497366,-57.31558414,328.80477602a,62736.62456919d,35y,120.21086367h,0t,0r/data=CigJgokCfSKlzx7yJAe_wXf_SBSzAGUK4KLQDrUvAIXvMg...



Google Earth

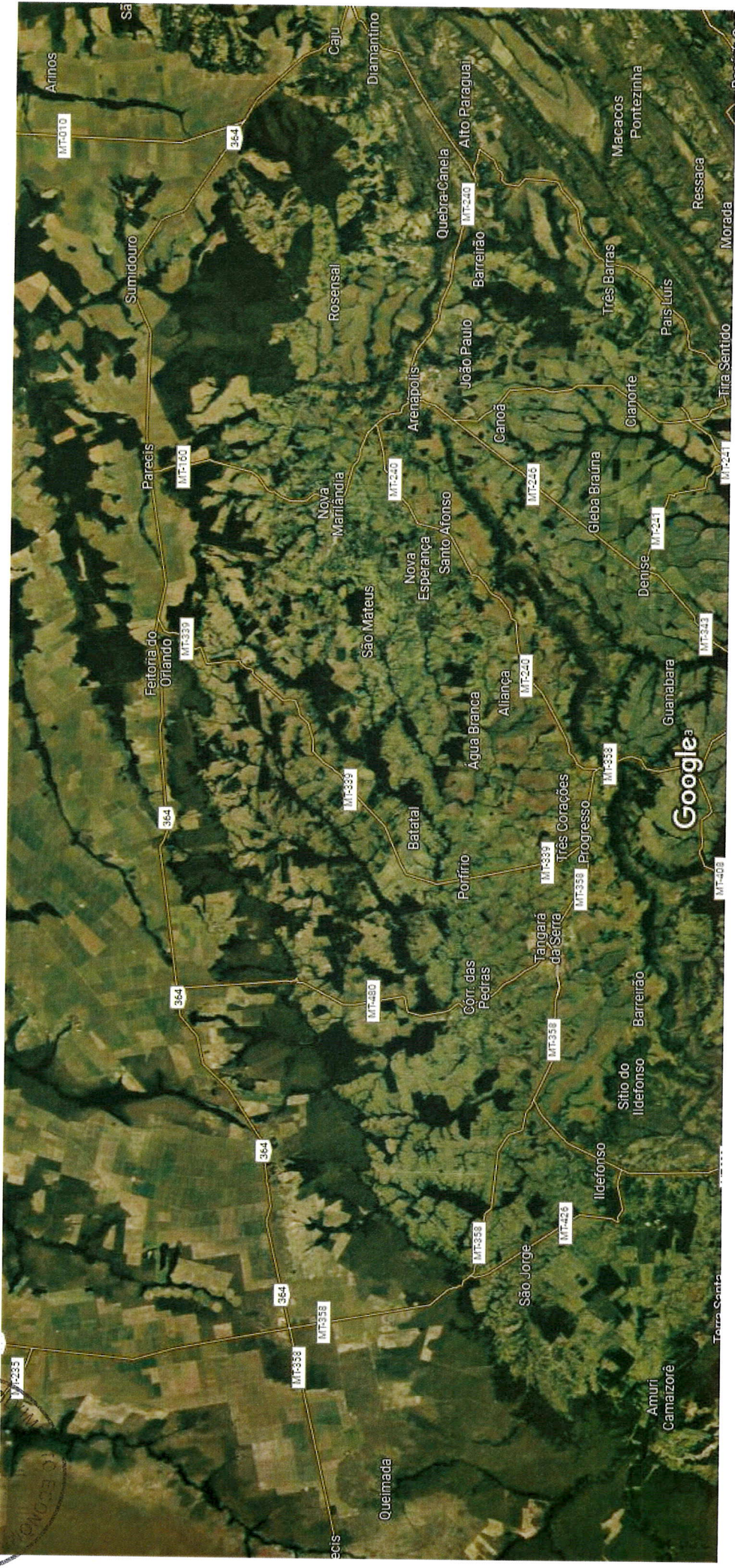
Maxar Technologies Landsat / Copernicus

10.000 m

Câmera: 63 km 14°24'23"S 57°14'23"W 349 m



08/08/2023 16:14



Imagens ©2022 TerraMetrics, Dados do mapa ©2022 10 km